



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 996 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial em favor de Serviços Urbanos com vista a reforma e ampliação do atual galpão.

Faço saber que o Povo de Bom Jesus da Penha, por meio de seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica autorizado a alterar a PPA e a LDO e incluir no orçamento o crédito especial / Exercício de 2009 do município de Bom Jesus da Penha, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) Em favor dos Serviços Urbanos com vista a reforma e ampliação do atual galpão e construção de oficina mecânica de manutenção das máquinas e veículos da frota municipal .

CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 20.000,00

Unidade: 0205- Serviços Urbanos

Rubrica Orçamentária: 02051545200111030.449051.....R\$ 20.000,00

RECURSOS: ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO

Unidade: 0206- Serviço Municipal de Saúde e Saneamento

Rubrica orçamentária: 020610.305.0013.-2-067.319011.....R\$ 20.000,00

Art. 2.º - A obrigação prevista no Caput integrará as leis orçamentárias a que se refere o art. 165 da Constituição Federal.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 09 de fevereiro de 2009.


Adenio Siqueira Danziger
Prefeito Municipal

